

**ATA DE DELIBERAÇÃO SOBRE DA DECISÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇO COM EQUÍVOCO
URBEL/SMOBI 010/2019-SRP – PROCESSO n.º 01-007.719/19-08**

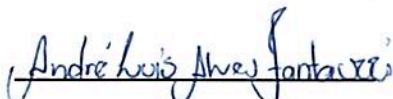
Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de 2.019, às 10h30min, na sede da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, Av. Contorno nº 6664, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação URBEL/SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta URBEL/SMOBI nº. 04/2019, para deliberar sobre o resultado de julgamento das propostas de preços dos 03 (três) lotes desta licitação, após a decisão da autoridade superior que, arrimada no entendimento constante do parecer jurídico SMOBI nº 094/2019, entendeu pela plausibilidade de anulação da decisão anterior desta Comissão, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 10 e 13/08/2019, que classificou as propostas com equívoco na ordem crescente de valor. A intenção da anulação dessa decisão foi publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 14/09/2019 e, decorrido o quinquídio legalmente previsto, nenhuma licitante interpôs recurso. Diante disso, esta Comissão, reiterando o entendimento anterior que foi consignado na ata da reunião do dia 04/09/2019, decide pela classificação das propostas na seguinte ordem: **Lote I:** 1ª Estrutura Engenharia e Construção Ltda.; (2ª) Engecom - Engenharia e Comércio Ltda.; (3ª) Circuito Engenharia e Construções Ltda.; (4ª) Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.; (5ª) A. P. Braga Engenharia e Comercio Ltda.; (6ª) Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda.; (7ª) Construtora Itamaracá Ltda; **Lote II:** (1ª) Engecom - Engenharia e Comércio Ltda.; (2ª) Flat Engenharia e Construções Ltda.; (3ª) Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda.; (4ª) Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.; (5ª) A. P. Braga Engenharia e Comercio Ltda., (6ª) Perfil Engenharia S.A.; (7ª) Construtora Itamaracá Ltda.; **Lote III:** (1ª) Estrutura Engenharia e Construção Ltda.; (2ª) Engecom - Engenharia e Comércio Ltda.; (3ª) Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda.; (4ª) A. P. Braga Engenharia e Comercio Ltda.; (5ª) Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.; (6ª) Construtora Itamaracá Ltda.; (7ª) Perfil Engenharia S.A. Os resultados relativos aos Lotes I e III são finais, ficando aberto o prazo recursal. O resultado relativo ao Lote II é parcial, em razão da ocorrência de empate ficto entre a proposta apresentada pela primeira colocada e a da licitante Flat Engenharia e Construções Ltda., beneficiária da LC 123/06. Assim, esta Comissão entende pela necessidade de convocar esta licitante para que, querendo, exerça o seu direito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a reapresentação da proposta de preços. Os resultados do julgamento e a convocação devem ser publicados no DOM e no sítio da Prefeitura, após a decisão definitiva de anulação da autoridade competente. E como mais nada havia a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão. A reunião foi encerrada às 11h00min. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.



Denise de Carvalho Falcão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação




Anna Maria Silva Souza




André Luís Alves Fantauzzi



Débora Maria Moreira de Faria



Patrícia de Figueiredo e Paula



Lucas Souza Correa